



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE AUXÍLIO TEMPORÁRIO

- 1. Como faço minha inscrição para o Auxílio Temporário?**
Você vai acessar o site do IFPI. Clique no link referente ao seu perfil para a inscrição em seguida preencha o Termo de Manifestação e Aceite e anexe os documentos exigidos no edital.
- 2. Todo estudante que é ingressante por cotas pode concorrer às vagas para estudantes cotistas no Edital do Auxílio Temporário?**
Não, apenas estudante Ingressante de 2019.2 e 2020.1 por cota de renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 3. Todo estudante que é beneficiário ativo dos programas sociais pode concorrer às vagas para estudante que tenham uma renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita?**
Sim, independente do ano de ingresso, se você ou membro de sua família for beneficiário e está com benefício ativo nos programas sociais de transferências de renda (Bolsa Família - BF, Auxílio Emergencial, e Benefício de Prestação Continuada - BPC) pode participar do Edital;
- 4. Não estou com benefício de programas sociais ativos posso me inscrever?**
Sim, independente do ano de ingresso, se VOCÊ é estudante com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e tenha inscrição no Cadastro único.
- 5. Posso acumular o Auxílio Temporário com outros auxílios da assistência estudantil?**
Você não pode acumular o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Benefício Permanente, Benefício Cultura, Benefício Atleta e Monitorias. Você pode acumular apenas com o Auxílio Conectividade.
- 6. Como posso receber o pagamento do Auxílio Conectividade?**
O estudante que não tiver conta corrente ou conta poupança receberá o Auxílio Temporário apresentando seu CPF e documento de identificação em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 7. Não tenho conta corrente ou conta poupança, posso cadastrar conta de meus pais/responsáveis?**
Não. Só serão aceitas conta corrente ou conta poupança em que o titular é o próprio estudante.
- 8. Posso apresentar conta corrente ou conta poupança de qualquer banco?**
Sim, se você for o titular da conta.
- 9. Quais os documentos posso enviar para comprovar dados bancários?**
A foto, apenas, da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.
- 10. Onde solicito o comprovante do Cadastro Único?**
Pode ser conseguido através do https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
- 11. Onde solicito a Folha Resumo do Cadastro único V7?**
Pode ser solicitada no Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

Teresina, 06 de outubro de 2020.

Amanda Marques de Oliveira Gomes- Assistente Social- 1901705- CRESS PI 1305

Virginia do Nascimento Barbosa da Rocha – Assistente Social- 1793720- CRESS PI 1359